



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – HOL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS.**

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, Autarquia do Estado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.444/0001-71, comunica aos interessados, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS para prestação de serviços de assistência médica no enfrentamento da Pandemia do coronavírus (COVID-19), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, e diante da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), apresentada por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020; Considerando, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 17 de março de 2021, que institui o projeto Retoma Pará; o Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública e Decreto Estadual nº 687 de 15 de abril de 2020 que reconheceu a calamidade pública ocasionada pelo SarS-Cov-2 no Estado do Pará

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINÁRES

1.1. O chamamento público destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para profissionais médicos constantes do Anexo I (quadro de vagas), para atuação no enfrentamento da Pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput.

1.2. Os requisitos, vencimentos-base das funções, e as atribuições das vagas que estão sendo ofertadas no presente Chamamento, constam no Anexo I do presente Edital.

1.3. Este Chamamento Público será executado pelo HOL, por meio da Comissão do Chamamento Público designada pela Portaria nº 157/2021-DG/HOL, de 25/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.534 de 26/03/2021, a qual caberá o acompanhamento,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do processo.

1.4. O inteiro teor do Edital e a Homologação dos profissionais serão publicados no site www.ophirloyola.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desse documento, bem como todos os atos advindos da execução deste credenciamento.

1.5. O Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Hospital Ophir Loyola.

1.6. O Chamamento Público será realizado em 3 (três) etapas:

- a) Inscrição (de caráter habilitatório);
- b) Análise Curricular/documentação (de caráter eliminatório e classificatório);
- c) Convocação.

1.7. O cronograma para a realização deste Chamamento Público encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e divulgada pela Comissão organizadora através do endereço eletrônico www.ophirloyola.pa.gov.br

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Chamamento Público no endereço eletrônico acima mencionado, com a publicação dos extratos do edital no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

2.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no Chamamento Público para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto. Caso o percentual resulte abaixo de 0,5 os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão para as vagas ofertadas de ampla concorrência.

2.1.2. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição no Chamamento Público, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



2.1.3. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Chamamento Público.

2.1.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Chamamento Público não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

2.1.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.1.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Chamamento Público, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital os profissionais de saúde, que se enquadrarem nas exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.2. O envio da documentação dos profissionais implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Para participar, os interessados deverão enviar toda a documentação solicitada neste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 6 e 7.

3.4. A participação no Chamamento Público é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para inscrição dos profissionais que irão prestar serviços técnicos no Hospital Ophir Loyola:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do credenciamento;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- e) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas no Edital;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das especialidades requisitadas;
- g) Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



5. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

5.1. Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais médicos, para a complementação da força de trabalho no HOL, durante o combate a pandemia do Coronavírus (COVID-19), fica **VEDADA** a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Chamamento;
- b) Diabetes insulino dependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

6. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

6.1. O Procedimento de inscrição para o Chamamento Público previsto neste Edital dar-se-á através do envio do curriculum vitae, juntamente com a documentação referente à habilitação para o email chamamentohol@ophirloyola.pa.gov.br e nominar o assunto com a função pretendida, citando o nome da função no campo "Assunto:" do e-mail (Ex: Assunto: Médico), no período de 00:00h do dia 29/03/2021 até às 23:59h do dia 31/03/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com a necessidade do HOL.

6.2. A documentação a ser enviada pelos candidatos deve obrigatoriamente estar nos formatos: "OFFICE", "PDF" ou "JPEG".

6.2.1. Não serão analisadas as documentações enviadas em quaisquer outros formatos, que não os citados no item acima.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



6.3.1. Não será habilitado o candidato que não obedecer aos termos estabelecidos neste Edital.

6.4. É vedado a quaisquer interessados se fazerem representar por procurador.

6.5. O envio e o recebimento de documentos serão exclusivamente por meio eletrônico, conforme item 6.1, sendo vedada qualquer forma de apresentação por meio físico e presencial.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

a) Currículo Vitae devidamente comprovado (comprovação das informações de experiência e titulação) e ao final assinado;

b) Carteira de identidade;

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) Diploma devidamente registrado (da graduação e da especialização);

f) Em caso da impossibilidade de apresentação dos certificados, expedidos por autoridade competente, será aceita declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos, emitidos até a data da inscrição, como comprovação de currículo;

g) Registro do conselho de classe;

h) Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Justiça Federal, do seu domicílio e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico de cada certidão;

i) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de identificação do candidato, contendo foto e dados pessoais;

k) PIS ou PASEP;

l) Declaração de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal (Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 - RJU/PA, Art. 162 e 163), conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

8. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAÇÕES

8.1. Para a segunda fase serão analisadas pela Comissão o curriculum vitae e as documentações comprobatórias enviadas para o email chamamentohol@ophirloyola.pa.gov.br

8.2. Será classificado à análise curricular o candidato que obtiver o somatório mínimo de:

8.2.1. No mínimo 2,5 (dois e meio) pontos, para os cargos de Nível Superior que exijam apenas graduação, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



8.3. A classificação e consequente análise curricular se processarão de forma decrescente, ou seja, os currículos com as maiores pontuações serão analisados até o total preenchimento das vagas ofertadas para cada cargo/função do Edital.

8.4. Os candidatos empatados em último lugar na classificação geral, em cada cargo/função, também terão os seus currículos analisados.

8.5. Não será aceita para fins de comprovação da análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

8.6. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Chamamento Público, seguindo-se os seguintes critérios:

I - Experiência Profissional: serão unicamente considerados os períodos completos em anos, informados no ato da inscrição, conforme a função pretendida;

II - Qualificação Profissional: serão contabilizados períodos em horas completas, em conformidade com a função pretendida, informados no ato de inscrição;

8.7. Somente serão pontuados os Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer.

8.8. Somente serão pontuados os Certificados de formações complementares dos últimos 05 (cinco) anos na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer.

8.9. Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação.

8.10. A nota do candidato será a validação do somatório dos pontos da análise curricular e documentação enviada, e será divulgada no site www.ophirloyola.pa.gov.br conforme cronograma deste Edital;

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise curricular e documentações, nos termos deste Edital.

9.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada cargo/função.

9.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

10. DA TERCEIRA FASE: CONVOCAÇÃO E INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. Havendo desistências de aprovados, a Administração Pública, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência, poderá convocar os candidatos subsequentes para o preenchimento das vagas ofertadas.

10.2. A convocação para a contratação dar-se-á via edital publicado em Diário Oficial e no site www.ophirloyola.pa.gov.br devendo o candidato comparecer no local, data e horários indicados no edital de convocação, munido da documentação exigida no Anexo IV do presente Edital (original e cópia), para assinatura do contrato administrativo temporário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Este Chamamento Público terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do HOL.

11.2. Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

11.3. A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido de acordo com a necessidade do HOL.

11.4. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

11.5. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do presente processo, salvo nos casos de impedimento legal justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo/HOL.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a serem publicados no www.ophirloyola.pa.gov.br

11.7. A relação de candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS será divulgada no Diário Oficial do Estado, e no endereço eletrônico www.ophirloyola.pa.gov.br

11.8. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão do chamamento público, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 25 de março de 2021.

Joel Monteiro de Jesus

Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Ordem	Função	Requisitos mínimos	Nº de Vagas	Remuneração Base (R\$)
01	MÉDICO	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	04	1.858,41 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens). Obs.: Sujeito à alterações conforme Legislação.

DAS ATRIBUIÇÕES

Ordem	Função	Atribuições
01	MÉDICO	Diagnosticar e tratar as doenças clínicas, cirúrgicas e/ou oncológicas (com patologias clínicas) em pacientes internados, inclusive aqueles acometidos por covid-19 buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; atender e participar das Atividades de ensino e Pesquisa e principalmente Residência Médica, conforme determinação do Serviço; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo ou função.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

I – Experiência profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	0,3 ponto Por ano completo até o máximo de 03 pontos.

II – Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Dias
Publicação do Edital de Chamamento Público	26/03/2021	01
Primeira Fase - Período de Inscrição	29 e 31/03/2021	03
Período de realização da segunda fase – análise curricular	01/04/2021	01
Classificação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do HOL	02/04/2021	01
TOTAL DIAS PREVISTOS		06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. Currículo atualizado;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Cópias das páginas de identificação pessoal da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (frente e verso)
6. Documento da Escolaridade exigida para a função;
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe referente à função a que concorre;
9. Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa militar (sexo masculino);
10. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Antecedentes Criminais das Justiças Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.trf1.jus.br/servicos/certidao/);
13. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro Órgão Público (Anexo VII);
14. Atestado médico de capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida.
15. Declaração emitida pelo órgão onde exerce atividades, com discriminação do horário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,, candidato(a) à contratação emergencial e temporária para o Hospital Ophir Loyola - HOL, na função de, declaro para os devidos fins de direito o seguinte:

() Não possuo vínculo Federal.

() Sim, possuo vínculo Federal no Órgão, no cargo/função de, no horário de

() Não possuo vínculo Estadual.

() Sim, possuo vínculo Estadual no Órgão, no cargo/função de, no horário de

() Não possuo vínculo Municipal.

() Sim, possuo vínculo Municipal no Órgão....., no cargo/função de, no horário de

Declaro também que (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

() Serviço Público Federal

() Serviço Público Estadual

() Serviço Público Municipal

() INSS

Belém/PA, _____/_____/_____.

Assinatura (conforme RG ou CRM)

Nº do CPF: _____